

PORTARIA Nº 0427/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Processo de Sindicância Discente, designa a Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, Marcia Cristina Sardá Espindola, no uso da competência que lhe confere o artigo 99, do Regimento Geral da Universidade, homologado pela Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Discente, na forma preconizada pelo artigo 94 e seguintes, do Regimento Geral da FURB (Resolução nº. 129/2001), para apuração e esclarecimento dos fatos narrados no Memorando nº 137/2024/CCEAL e demais documentos, os quais passam a integrar este procedimento, visando averiguar as supostas autoria e materialidade ilícitas.

Art. 2º. Designar, segundo o artigo 106, do Regimento Geral, conforme a redação dada pela Resolução nº 030/2015, a Comissão formada por três servidores efetivos e estáveis da Universidade: Andréa Cristina Dias, nomeada através da Portaria nº 0027/2021, de 10 de fevereiro de 2021, Cláudia Almeida Coelho de Albuquerque, nomeada através da Portaria nº 0499/2019, de 31 de outubro de 2019 e Emanoela Schubert de Freitas, nomeada através da Portaria 0583/2023, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar Discente, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, pela autoridade superior, mediante justificativa da comissão processante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 20 de agosto de 2024.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA